



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



T E R M O D E A D J U D I C A Ç Ã O

Processo de Licitação nº 109/2024

Chamada Pública nº 11/2024

Considerando o contido na Ata do Edital de Premiação do Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura do Município de Entre-Ijuís, referente à **Seleção de projetos para premiação de agentes culturais com recursos da Lei Aldir Blanc - PNAB**, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto Federal nº 11.740/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais disposições que regem a matéria, tendo a avaliação tomado por base os critérios principais ações e atividades, ações que transforma o entorno, desenvolvimento de ações com educação, saúde etc., desenvolvimento de ações para grupos em situação de vulnerabilidade com pontuações extras para moradores da área rural, indígenas, negros, PCDs, PJ com mais de 50% de sócios, **ADJUDICA** os melhores projetos apresentados pelos participantes **MARIA SIRLEI PEDROZO SOUZA**, inscrita no CPF nº 275.486.860-72, com 315 pontos, **ZOLÂNDIA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 408.444.124-49, com 230 pontos, **DANIEL SCHERER DE ESCOBAR**, inscrito no CPF nº 004.822.890-74, com 200 pontos, **JOSÉ LAURO LUNARDI MELLO**, inscrito no CPF nº 574.418.470-87, com 185 pontos, e **SALETE PELUI PERUSSATO**, inscrita no CPF nº 574.371.730-34, com 145 pontos, os quais serão contemplados com os recursos previstos no citado programa, com o valor de **R\$ 2.715,69 (dois mil, setecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)**, para cada.

Permanecerão como suplentes os projetos de LUCAS DE OLIVEIRA CAETANO, com 120 pontos, ELISABETH BUENO MOREIRA, com 65 pontos, e ANGELA MARIA MENEZES ROMIO, com 60 pontos.

Assim acolhe o valor para que o ato de adjudicação seja convalidado, bem como os termos aqui expressos, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, inclusive, determinando que os participantes sejam comunicados quanto ao resultado e execução dos projetos, em consonância à decisão da Comissão avaliadora.

Entre-Ijuís/RS, em 10 de dezembro de 2024.


JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal de Entre-Ijuís